

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
PORTARIA Nº062/2012- SDS - DO

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - CONSEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso IX, do Decreto Estadual Nº 2.838, de 11 de dezembro de 2009 e pela Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com aprovação do Plenário do CONSEMA,

RESOLVE;

Art. 1º Designar as instituições que comporão o Grupo de Trabalho que analisará a demanda da Procuradoria Geral da República sobre controle por meio de chip eletrônico, da atividade mineraria em leito de rio: FATMA, Procuradoria da República de Blumenau, do DNPM, do CERH, da SDS, da ANAMMA e do CREA.

Art. 2º As reuniões serão realizadas na última sexta-feira de cada mês, das 16 horas até às 18 horas e trinta minutos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MURILO FLORES

Presidente do CONSEMA